



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.910 /

**"RETIFICA DESCRIÇÃO DE ÁREA, DE PROPRIEDADE DO SR. FERNANDO CAMARGO, DESAPROPRIADA PELO DECRETO Nº 4.482, DE 13/02/92, QUE DELACROU DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREAS PARA O PROLONGAMENTO DA AV. UBIRAJARA MACHADO DE MORAES."**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica alterada a descrição da área do imóvel de propriedade do Sr. **Fernando Camargo**, desapropriada pelo Decreto nº 4.482, de 13/02/92, constante do Art. 1º do referido Decreto, passando a ter os limites e confrontações mencionados na planta e memorial descritivo em anexo, perfazendo uma área total de 174,69 m<sup>2</sup>, a saber:

- "14,20 m com frente para o prolongamento do alinhamento predial projetado da Av. Ubirajara Machado de Moraes;
- 17,50 m no fundo, confrontando com o antigo leito do Córrego do Monjolinho;
- 8,89 m do lado direito, confrontando com a propriedade do Sr. Norberto Pereira Mafra ou Mauro Mafra;
- 14,97 m do lado esquerdo, confrontando com a propriedade da Sra. Márcia Camargo dos Santos."

ART. 2º - A área remanescente do lote acima descrito passa a ter 357,26 m<sup>2</sup> (trezentos e cinquenta e sete vírgula vinte e seis metros quadrados).

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE JANEIRO DE 1998.

  
GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

  
ÉRCULES BERLINI TASSINARI  
Secret. Munic. Planej. Coord.

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 1869, de 21/01/98.

## MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo de duas áreas de terreno, separadas em virtude de desapropriação por parte da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas para o prolongamento da Av. Ubirajara Machado de Moraes, perfazendo um total de 531,95 m<sup>2</sup>, conforme matrícula nº 21.599 do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, situado na Rua Zico Soares, nº 128, Vila Nova, nesta cidade, de propriedade do Sr. Fernando Camargo, com as seguintes medidas e confrontações:

### ÁREA DESAPROPRIADA PELA P.M.P.C. - 174,69 m<sup>2</sup>

- ⇒ 14,20m. com frente para o prolongamento do alinhamento predial projetado da Av. Ubirajara Machado de Moraes;
- ⇒ 17,50 m. no fundo, confrontando com o antigo leito do Córrego do Monjolinho;
- ⇒ 8,89 m. do lado direito, confrontando com a propriedade do Sr. Norberto Pereira Mafra ou Mauro Mafra;
- ⇒ 14,97 m. do lado esquerdo, confrontando com a propriedade da Sra. Márcia Camargo dos Santos.

### ÁREA REMANESCENTE DO PROPRIETÁRIO - 357,26 m<sup>2</sup>

- ⇒ 12,43 m. com frente para a Rua Zico Soares;
- ⇒ 14,20 m. no fundo, confrontando com o prolongamento do alinhamento predial projetado da Av. Ubirajara Machado de Moraes;
- ⇒ 30,61 m. do lado direito, confrontando com a propriedade do Sr. Norberto Pereira Mafra ou Mauro Mafra;
- ⇒ 32,03 m. do lado esquerdo, confrontando com a propriedade da Sra. Márcia Camargo dos Santos.

Faz parte integrante deste Memorial uma planta topográfica planimétrica, na escala 1:100, assinada por SOLID ENGENHARIA LTDA., CREA 21.536.

Poços de Caldas MG, 10 de dezembro de 1997.

  
SOLID ENGENHARIA LTDA.  
CREA 21.536